



Dorabela Regina Chiote Ferreira Gamboa, Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), faz saber que, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, é aberta a 4ª fase do concurso de acesso para frequência, no ano letivo de 2018/2019, dos cursos de Mestrado da Escola Superior de Tecnologia e Gestão constantes do [anexo I](#).

1. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do [anexo II](#).

2. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

2.1. São admitidas candidaturas aos cursos de Mestrado da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com as vagas fixadas por curso constantes do [anexo I](#).

2.2. Os planos de estudos relativos aos cursos de Mestrado a que se refere este Edital estão disponíveis em www.estg.ipp.pt/cursos/mestrado

3. Condições gerais de acesso

3.1. Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, sujeitos às limitações quantitativas indicadas no [anexo I](#) do presente edital:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da Escola.

3.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.

4. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

4.1. A candidatura é efetuada *online* em portal.ipp.pt nas opções de menu <Candidaturas> <Mestrados> <Mestrados ESTG> nos prazos fixados no [anexo II](#).¹ O processo de candidatura é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do boletim de candidatura;
- b) Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação:
 - (i) Cópia de documento de identificação e de documento comprovativo do número de identificação fiscal;
 - (ii) Cópia de documento comprovativo de residência legal em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto de 2018 (a autorização de residência para estudo não releva para a contagem deste prazo) – **apenas aplicável caso não seja nacional de um estado membro da União Europeia;**
 - (iii) Cópia do documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata, até à data limite constante do [anexo II](#);
 - (iv) Currículo profissional e académico do/a candidato/a, o qual deverá discriminar, separadamente, pela seguinte ordem:
 - Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos sendo, se possível, acompanhado dos respetivos planos de estudos quando o grau não tiver sido obtido na ESTG;
 - Experiência profissional: descrição das funções desempenhadas e indicação das instituições onde foi exercida a atividade profissional;
 - Outra formação relativa a ações ou cursos de formação contínua, devidamente certificados;
 - Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para o ensino superior;
 - Publicação, artigos e comunicações em seminários e congressos;
 - (v) Comprovativo de não prescrição de inscrição no ensino superior – aplicável apenas a estudantes inscritos no ano letivo 2017/2018 em estabelecimento de ensino superior público nacional não pertencente ao P.PORTO;

¹ Caso o candidato pretenda apresentar mais do que uma candidatura aos mestrados da ESTG, pode fazê-lo, efetuando um único pagamento da taxa de candidatura e carregando no processo pago um documento com a manifestação de preferência de colocação nos mestrados, sob pena de não serem considerados outros processos de candidatura concluídos mas não pagos.

(vi) Outros documentos que o/a candidato/a entenda relevantes para apreciação da sua candidatura;

c) Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

4.2. O documento obrigatório na instrução do processo de candidatura é o seguinte:

a) Comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata.

4.3. Na análise do currículo profissional e académico do/a candidato/a só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o Júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de esclarecimento de dúvidas.

4.4. A falta de qualquer documento obrigatório implica a exclusão da candidatura.

4.5. A não apresentação de qualquer outro documento determina a não consideração da respetiva informação na aplicação dos critérios de seriação, podendo prejudicar a candidatura.

4.6. Os estudantes do P.PORTO poderão apresentar como comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata documento obtido através da Secretaria Online da sua Escola ou Portal do ISEP.

4.7. A taxa de candidatura referida na alínea c) do n.º 4.1 não será devolvida qualquer que seja o pretexto, nomeadamente em caso de indeferimento liminar, exclusão ou desistência.

5. Seleção e Seriação

5.1. A seleção e seriação dos candidatos são efetuadas por um Júri nomeado pelo Presidente da Escola.

5.2. Os critérios de seleção e seriação são os constantes do [anexo III](#).

5.3. A fórmula de cálculo da classificação final é a constante do [anexo III](#).

5.4. A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20 valores arredondada à décima.

5.4.1. Caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas disponíveis serão colocados, por ordem alfabética, todos os candidatos que reúnam as condições de acesso definidas no n.º 3.

5.5. É fixada uma classificação final mínima de 10,0 valores, na escala numérica de 0 a 20 valores.

5.6. Sempre que, em face da aplicação dos critérios de seriação, dois ou mais candidatos em situação de empate disputem a última vaga serão criadas as vagas adicionais necessárias para os colocar.

6. Indeferimento liminar

6.1. São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Não sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente edital;
- b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;
- c) Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao P.PORTO, independentemente da sua natureza.

6.2. Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

7. Exclusão de candidatos

7.1. São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

- a) Não apresentem os documentos obrigatórios referidos no n.º 4.2;
- b) Prestem falsas declarações;
- c) Não satisfaçam as condições de acesso e ingresso fixadas;
- d) Obtenham uma classificação final inferior à nota mínima fixada;
- e) Se encontrem com a inscrição prescrita no ensino superior.

7.2. São considerados nulos, todos os atos decorrentes de falsas declarações incluindo a própria matrícula e inscrição.

7.3. Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

8. Publicação de Resultados

8.1. O resultado do concurso será divulgado através de edital de resultados publicado em portal.ipp.pt nas opções de menu <Candidaturas> <Mestrados> <Mestrados ESTG> no separador [Resultados].

8.2. Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro](#).

8.3. Das decisões do Júri sobre a seleção e seriação de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Presidente da Escola nos prazos fixados no [anexo II](#).

8.3.1. A reclamação deverá ser remetida para o correio eletrónico sa@estg.ipp.pt.

9. Situações excecionais

9.1. Será permitido aos candidatos que comprovadamente não possam efetuar a candidatura *online*, efetuar a mesma nos serviços da área académica da ESTG².

9.2. Será permitido aos candidatos que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o mesmo em numerário ao balcão dos serviços da área académica da Escola ou, no caso de ser candidato estrangeiro, através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.

10. Informações e esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica da Escola. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis em www.estg.ipp.pt nas opções de menu <ESTG> <Organização> <Serviços e Gabinetes> <Serviços Académicos>.

11. Matrícula | Inscrição, Emolumentos e Propina

11.1. As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas no prazo estabelecido no [anexo II](#), nos serviços da área académica da Escola, ou através dos meios eletrónicos que a Escola disponibilize.

11.2. A matrícula está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual, fixados na tabela de emolumentos em vigor e em Deliberação do Conselho Geral, respetivamente. Os valores das propinas são fixados pelo Conselho Geral do P.PORTO.

11.3. No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não comparecer a realizar a mesma, os serviços da área académica da Escola, no prazo de três dias úteis após o termo do período de matrícula e inscrição, convocarão por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos, que terão um prazo improrrogável de quatro dias úteis após a receção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.

11.4. A não apresentação do documento indicado na alínea b) (ii) do n.º 4.1 determina a aplicação do Estatuto de Estudante Internacional previsto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho.

² No horário de atendimento ao público.

11.5. Os valores das propinas aplicáveis aos Estudantes Internacionais são fixados em Deliberação do Conselho Geral. Por decisão da Presidente da Escola poderá ser aplicada uma redução sobre o valor anual.

12. Informações relativas à instrução de requerimentos de candidatura fora de prazo

12.1. Mediante requerimento devidamente fundamentado, apresentado nos serviços da área académica da Escola, ou remetido para o correio eletrónico sa@estg.ipp.pt poderão ser aceites candidaturas fora de prazo (terminadas todas as fases do concurso), desde que se verifique existirem condições de integração, nomeadamente a existência de vagas sobrantes no curso pretendido.

12.2. O processo de candidatura fora de prazo é instruído com os documentos enumerados na alínea b) do n.º 4.1.

12.3. Em caso de deferimento, a candidatura fora de prazo está sujeita ao pagamento da taxa constante da alínea c) do n.º 4.1 acrescida da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo, efetuado nos serviços da área académica da Escola.

12.4. O valor da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo será calculado em função da data de apresentação do requerimento, referido no n.º 12.1.

12.5. As taxas de candidatura e por prática de ato administrativo fora de prazo não serão devolvidas qualquer que seja o pretexto.

Porto, 30 de outubro de 2018

A Presidente da ESTG

ANEXO I**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESTG****ANO LETIVO 2018/2019****MAPA DE CURSOS/VAGAS³**

Curso de Mestrado	Vagas
ENGENHARIA INFORMÁTICA	18
GESTÃO INTEGRADA DA QUALIDADE, AMBIENTE E SEGURANÇA	10
SOLICITADORIA	10
GESTÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS	13
GESTÃO DE PROJETOS	6
GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES DO 3º SETOR	9
MÉTODOS DE APOIO À DECISÃO EMPRESARIAL	15

³ TODOS OS CURSOS DE MESTRADO CONSTANTES DO MAPA, JÁ SE ENCONTRAM EM FUNCIONAMENTO NO ANO LETIVO DE 2018/2019 DESDE 01/10/2018.

ANEXO II**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESTG****ANO LETIVO 2018/2019****CALENDÁRIO DAS AÇÕES****4.ª FASE DE CANDIDATURAS**

AÇÃO	PRAZO
Afixação do Edital	Até 31 de outubro de 2018
Candidaturas	5 de novembro a 04 de dezembro de 2018
Afixação dos Editais de resultados	Até 06 de dezembro de 2018
Reclamações	07 de dezembro de 2018
Decisão sobre as reclamações	Até 10 de dezembro de 2018
Matrículas e inscrições	10 a 16 de dezembro de 2018

ANEXO III

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESTG

ANO LETIVO 2018/2019

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

1. Os candidatos à matrícula nos cursos de Mestrado serão avaliados tendo em conta os seguintes critérios base:
 - a) Currículo escolar - CE
 - b) Currículo profissional - CP
 - c) Currículo científico - CC
2. Na seriação dos candidatos serão aplicados os seguintes subcritérios:

2.1. Currículo escolar (CE)

2.1.1. Grau académico do candidato (**GA**), pontuação:

- i. Inferior à Licenciatura: 1;
- ii. Licenciatura (nos termos do Decreto-Lei 74/2006 de 28 de Março): 4;
- iii. Licenciatura Pré-Bolonha: 5;
- iv. Mestrado (nos termos do Decreto-Lei 74/2006 de 28 de Março): 6;
- v. Mestrado Pré-Bolonha: 8;
- vi. Doutoramento: 10.

Candidatos titulares de outros graus do ensino superior e de um currículo, conforme alíneas b), c) e d) do ponto 3.1 do Edital, também serão considerados e equiparados ao grau equivalente da lista.

2.1.2. Classificação (X) da Licenciatura ou de outros graus de acesso já obtidos pelo candidato (**CL**), pontuação:

CL = $0,3 * X - 2$ quando existir uma nota numa escala de 0 a 20

CL = 4 quando habilitado com Mestrado

CL = 5 quando habilitado com Doutoramento

CL = 0 nos restantes casos

2.1.3. Afinidade entre a formação base e o Mestrado a que se candidata (**AF**), pontuação:

- i. Formação base sem afinidade à área do Mestrado a que se candidata: 0,25;
- ii. Formação base com afinidade à área do Mestrado a que se candidata: 0,75;
- iii. Formação base na área do Mestrado a que se candidata: 1.

2.1.4. A classificação do currículo escolar (CE) será obtida a partir da expressão:

$$CE = (0,6 \times GA + 0,4 \times CL) \times AF$$

O resultado será arredondado às décimas.

ANEXO III (CONT.)

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESTG

ANO LETIVO 2017/2018

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

2.2. Currículo profissional (CP)

- 2.2.1. Grau de complexidade da função desempenhada (**FU**), pontuação:
- Quadro médio: 1;
 - Quadro superior: 2;
 - Direção: 3.
- 2.2.2. Tempo de serviço (**TS**), pontuação:
- Inferior a 2 anos: 1;
 - De 2 a 4 anos: 2;
 - De 5 a 15 anos: 3;
 - Superior a 15 anos: 4.
- 2.2.3. Afinidade entre a função e a área do Mestrado a que se candidata (**AF**), pontuação:
- Função sem afinidade à área do Mestrado a que se candidata: 0,25;
 - Função com afinidade à área do Mestrado a que se candidata: 0,75;
 - Função da área do Mestrado a que se candidata: 1.
- 2.2.4. A classificação do currículo profissional (**CP**) será obtida a partir da expressão:
- $$\mathbf{CP = (0,6 \times FU + 0,4 \times TS) \times AF}$$
- O resultado será arredondado às décimas.

2.3. Currículo científico (CC), pontuação:

Nota: Só será considerado o currículo científico obtido na área do Mestrado a que se candidata ou em área afim.

- 2.3.1. Publicação de livros (**LV**): 5 pontos por livro;
- 2.3.2. Publicação de capítulos de livros ou de artigos em revistas de circulação internacional com arbitragem (**AIA**): 3 pontos por artigo;
- 2.3.3. Publicação de artigos em revistas de circulação nacional com arbitragem (**ANA**): 2 pontos por artigo;
- 2.3.4. Apresentação de comunicações em encontros nacionais ou internacionais, com arbitragem e publicação em Atas do Evento (**CCA**): 1 ponto por comunicação;
- 2.3.5. A classificação do currículo científico (CC) será obtida a partir da expressão:
- $$\mathbf{CC = (LV + AIA + ANA + CCA) / 50}$$
- O resultado será arredondado às décimas.

3. Classificação final (CF)

A classificação final, **CF**, de cada candidato será determinada a partir da expressão:

$$\mathbf{CF = 0,7 \times CE + 0,15 \times CP + 0,15 \times CC}$$